

160
jt

C O N C L U S Ã O
Nesta data faço conclusão destes autos a Exma. Sra. Dra.
FABIANE PIERUCCINI, MM. Juíza de Direito.
Curitiba, 14 de março de 2006.

Regina Estela Pereira Piasecki
ESCRIVÃ

Autos nº 40.854

Proposta a presente e decretada da Falência da Requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida.

A perícia contábil não foi realizada, face a falta de recursos para tanto.

Publicado o edital, na forma do art. 75 da Lei de Falência, não houve qualquer manifestação dos interessados.

Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório, requerendo o encerramento da falência (fls. 155/157).

Ouvido, o representante do Ministério Público, concordou com o pedido do Sr. Síndico (fls. 159).

É o relatório.

D E C I D O.

Não houve irregularidade no trâmite do presente feito.

Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da requerida a falência foi frustrada.

Impõe-se, então, o encerramento da Falência, a teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45).

Ante o exposto, declaro encerrada a falência de DUFFECK MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado.

Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expediente judiciário, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto.

Passada esta em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Diligências e intimações necessárias.

Curitiba, 14 de março de 2006.



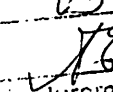
FABIANE PIERUCCINI
Juíza de Direito Substituta

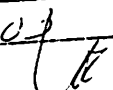
D A T A

Nesta data recebi os presentes autos.
Curitiba, 14 de março de 2006.

Regina Estela Pereira Piasecki
ESCRIVÃ

PUBLICAÇÃO

FAÇO PÚBLICO EM CARTÓRIO A RESPEITÁVEL
SENTENÇA DE FLS. 160/161
Curitiba, 15 de 03 de 2006

Regina Estela Pereira Piasecki - Juramentada

CERTIFICO QUE REGISTREI A RESPEITÁVEL
SENTENÇA DE FLS. 160/161 NO LIVRO PRO-
PRIO N.º 421 AS FLS. 204 SOB N.º 316/2006
Curitiba, 15 de 03 de 2006

Regina Estela Pereira Piasecki - Juramentada